

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO N° 0004998/2022**  
**Data 01/07/2022**

FL.	RUBRICA
N° PROCESSO	

01 julho de 2022 CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001587/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 45.402,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000452	001010.0824400072.067 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20010000	3.361,00
0000453	001010.0824400072.067 31901300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20010000	1.201,00
0000461	001010.0824400072.067 33904600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	20010000	559,00
0000467	001010.0824400072.069 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23110000	16.993,00
0000468	001010.0824400072.069 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23110000	3.582,00
0000376	001010.0812200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10010000	2.302,00
0000385	001010.0812200072.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	10010000	875,00
0000389	001010.0812200072.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10010000	1.289,00

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0004998/2022**  
**Data 01/07/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0000429	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.522,00
0000429	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900010	7.668,00
0000476	001010.0824400072.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	50,00
0000476	001010.0824400072.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23900010	5.000,00

**TOTAL:** 45.402,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Superávit Financeiro: R\$ 25.696,00 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais )  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.706,00 (dezenove mil setecentos e seis reais )

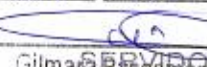
**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000410	001010.0824200072.064 33504300000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	4.686,00
0000429	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2390001	5.000,00
0000460	001010.0824400072.067 33903900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	7.668,00
0000467	001010.0824400072.069 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1311000	50,00
0000474	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.302,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.706,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Marilândia-ES, 01 julho de 2022.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 01 / 07 / 20 22

  
**AUELSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

  
**Gilmar Passamani Pereira**  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 - Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 01 / 07 / 20 22  
  
 SERVIDOR

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo